



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.229 /2010

Institui no Município de Divinópolis o “Dia de Apoio à Criança Cardíaca e com Doenças Raras”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o “Dia de Apoio à Criança Cardíaca e com Doenças Raras”, a ser comemorado anualmente, no último dia do mês de fevereiro.

Art. 2º O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Divinópolis.

Art. 3º O “Dia de Apoio à Criança Cardíaca e com Doenças Raras” tem com objetivo:

- I - integrar a ciência com as políticas de saúde;
- II - recuperar a dignidade destes portadores;
- III - mudar o curso natural da doença, pois muitas já possuem tratamento;
- IV - realizar a inclusão dos pacientes na sociedade.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com entidades privadas que desenvolvam atividades relacionadas ao atendimento, pesquisa e orientação a pacientes e familiares portadores de doenças raras, a fim de alcançar a comunidade científica, estudantil e população em geral.

§ 1º Será concedida a prioridade na informação e orientação aos órgãos públicos e privados já comprovadamente atuantes nesta área, dentre elas a Associação Amparo à Criança Cardíaca e Doenças Raras e Idosos com AVC.

§ 2º A entidade relacionada no parágrafo anterior deverá, através de sua atividade, mobilizar pacientes, grupos e profissionais de saúde para juntos realizarem as atividades do Dia Municipal de Apoio à Criança Cardíaca e com Doenças Raras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades no Dia de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2010.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Fernando Ordones Lemos
Secretário Municipal de Governo

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende
Secretária Municipal de Saúde

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral